

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 708

créditos
"AUTORIZA ABERTURA DE CARGOS ADICIONAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo relacionadas do Orçamento Vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.01.05	- Funções gratificadas.....Cr\$	2.640,00
3.1.2.0.00	- Material de Expediente.....Cr\$	1.500,00
3.1.4.0.00	- Diversos Encargos.Cr\$	1.300,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.02.06	- Reparos adaptação e conservação de Bens móveis e imóveis.....Cr\$	10.000,00
---------------	---	-----------

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0.02.01.-	Material de Expediente.....Cr\$	1.500,00
-----------------	---------------------------------	----------

DIVISÃO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.5.0.10	- Diversas despesas de exercícios anteriores.....Cr\$	8.000,00
------------	---	----------

TESOURARIA

3.1.2.0.11.01.00-	Material de Expediente.....Cr\$	1.000,00
-------------------	---------------------------------	----------

FISCALIZAÇÃO

3.1.2.0.12.01.00-	Material de Expediente.....Cr\$	2.500,00
-------------------	---------------------------------	----------

SEÇÃO DA DÍVIDA / PÚBLICA

3.5.5.0.13	- Termo de Confissão de Dívida (INPS).Cr\$	5.000,00
------------	---	----------

CONTADORIA

3.1.2.0.11.01.00-	Material de Expediente.....Cr\$	2.300,00
-------------------	---------------------------------	----------

Seção de Obras

3.1.1.1.40.02.11-	Salário do Pessoal.....Cr\$	7.500,00
-------------------	-----------------------------	----------

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42.02.11-	SALÁRIO de Pessoal.....Cr\$	60.000,00
-------------------	-----------------------------	-----------

3.1.2.0.42.04.00-	Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$	40.000,00
-------------------	---------------------------------------	-----------

3.1.2.0.42.05.00-	Peças e acessórios p/veículos....Cr\$	15.000,00
-------------------	---------------------------------------	-----------

3.1.3.0.42.06.00-	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....Cr\$	20.000,00
-------------------	---	-----------

4.1.2.0.42.	-Construção e melhoramentos de estradas, CONST., E. RECONST, DE. PONTES. E. BUEIROS.....Cr\$	85.000,00
-------------	--	-----------

COMUNICAÇÕES

3.1.1.1.42.02.02-	SALÁRIO do Pessoal.....Cr\$	2.200,00
	Educação e cultura	

3.1.3.0.61.06.00-	Reparos, adap. e const. de bens móveis e imóveis.....Cr\$	3.000,00
-------------------	---	----------

4.1.1.2.61	-Construção de Escolas,.....Cr\$	15.000,00
------------	----------------------------------	-----------

SAÚDE

3.1.1.1.70.02.11-	Salário do Pessoal.....Cr\$	1.000,00
-------------------	-----------------------------	----------

3.1.2.0.70	-Medicamentos a indigentes.....Cr\$	5.000,00
------------	-------------------------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 708

	dentes.....Cr\$	10.000,00
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
	CONTRIB,p/ Previdência Social.....Cr\$:	
3.2.8.0.8.	-Contrib/para o (INPS).....Cr\$	20.000,00
	continua.....Cr\$	319.440,00
	<u>LIMPESA PUBLICA</u>	
3.1.1.1.92.02.11	-Salário do Pessoal.....Cr\$	60.000,00
	<u>PRAÇAS PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.1.1.95.02.11	-Salário do Pessoal.....Cr\$	1.500,00
	<u>CEMITÉIRO</u>	
3.1.1.1.97.02.11	-Salário do Pessoal.....Cr\$	1.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$	382.740,00
Art.2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, abaixo relacionados:		
	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS =SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</u>	
4.1.4.0.12.02.00	-Mobiliário em Geral.....Cr\$	2.746,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA = ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
4.1.4.0.61	-Maquinas e Equipamentos de Escritório.....Cr\$	5.850,00
	TOTAL dos créditos especiais.....Cr\$	8.596,00

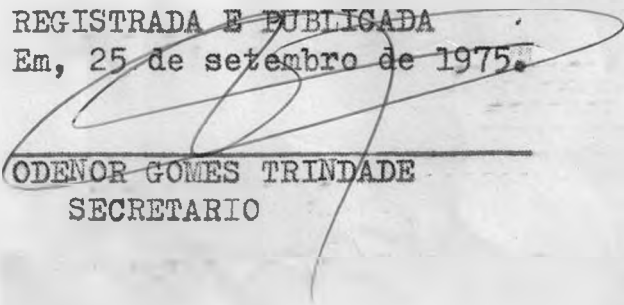
Art.3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no Art, 43 e seus §, para ocorrer as despesas com o presente crédito adicional, obs, rigorosamente o contesto do referido artigo. (art, 43 da lei 4.320).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 25 de setembro de 1975.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 25 de setembro de 1975.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

